CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 112 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 94 de 2024, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de agosto de 2024.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1° Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2° Secretário

RECEBI EM 27/08/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N. 094 DE 2024

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 19.805,22 (dezenove mil, oitocentos cinco reais e vinte e dois centavos), destinado a custear a placa de identificação da obra do projeto de Microdrenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais das Bacias 19 e 20, referente ao convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO, que será classificado da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.163-FEHIDRO-MICRODRENAGEM URBANA E MANEJO ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS 19 E 20

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1017.1017 – Tesouro Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 19.805,22

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.078 – Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.425).....R$ 19.805,22

Art. 3º – Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br